



Boletim de Serviços Eletrônico em
13/06/2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 10/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS – NAPNE

IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 183/GABR/REITORIA/IFCE, de 25 de fevereiro de 2021 (DOU 01/03/2021), considerando a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (B.S. de 04/03/2021), e considerando o que consta no Decreto nº 7.416/2010, nas leis 12.711/12 e 13.409/16, nas Resoluções 071/2017, 080/2017 do CONSUP/IFCE e na Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público, pelo presente Edital, o processo para seleção interna simplificada de bolsista para o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do Campus Juazeiro do Norte.

1. DO OBJETIVO

Selecionar um discente dos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / IFCE - Campus Juazeiro do Norte para atuar como bolsista remunerados e/ou voluntários de extensão para o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, em articulação com o Departamento de Extensão.

2. DA FINALIDADE

- 2.1 Fortalecer a atuação do NAPNE – Juazeiro do Norte, nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação inclusiva;
- 2.2 Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Juazeiro do Norte como bolsista remunerado do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, Campus Juazeiro do Norte;
- 2.3 Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.4 Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista;
- 2.5 Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 1 vaga remunerada por um período de 5 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital;

3.2 Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas remuneradas poderão participar como bolsistas voluntários.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

4.1 Submeter-se a Seleção de bolsista;

4.2 O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota em situações excepcionais, obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

4.3 O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE Campus Juazeiro do Norte, na modalidade presencial.

4.4 O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil)

4.5 O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante com deficiência, respeitando a Lei 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Resolução 050/2015 que aprova o regulamento dos Núcleos de Acessibilidade a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNES).

4.6 Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.6.1 Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;

4.6.2 Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.6.3 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e

4.6.4 Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.7 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.7.1 Conclusão do curso técnico ou de graduação;

4.7.2 Desempenho acadêmico insuficiente;

4.7.3 Trancamento de matrícula;

4.7.4 Desistência da bolsa ou do curso;

4.7.5 Abandono do curso;

4.7.6 Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.8 Possuir conhecimentos e habilidades com as ferramentas de tecnologia da informação;

4.9 Ter disponibilidade de dedicar-se às atividades de extensão por 12h/semanais, conforme metas e atividades descritas no cronograma de atividades definidas pelo(a) coordenador(a);

4.10 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo

I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista do Núcleo de Acessibilidade Às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE Juazeiro do Norte (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o e-mail: napne.juazeiro@ifce.edu.br, de 00h01min do dia 16 até as 23h59min do dia 21 de junho de 2022. No mesmo e-mail deverão ser anexadas as comprovações referentes ao item 7.3.1 – Quadro I deste edital.

5.2 Ao se inscrever, a candidata ou candidato aceitam, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital;

5.3 É de responsabilidade da candidata ou do candidato, caso não receba qualquer informação no prazo acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação;

5.4 Serão INDEFERIDAS as inscrições com quaisquer uns dos documentos não anexados ou não legíveis.

5.5 Serão INDEFERIDAS as inscrições com quaisquer uns dos campos dos documentos não preenchidos, ou preenchidos de forma incorreta.

6. CRONOGRAMA

6.1 As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NAPNE do Campus Juazeiro do Norte (https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/edital-de-selecao-simplificada-projetos-de-extensao-para-napnes-e-neabis).	13 de junho de 2022
Período de impugnação do edital (via e-mail napne.juazeiro@ifce.edu.br)	14 de junho
Resultado do recurso de impugnação (https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/edital-de-selecao-simplificada-projetos-de-extensao-para-napnes-e-neabis)	15 de junho de 2022
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	00h01min do dia 16 até as 23h59min do dia 20 de junho de 2022.
Divulgação das inscrições deferidas	21 de junho de 2022
Período de seleção do/a bolsista (Entrevistas e Análise documental)	22 a 27 de junho de 2022

Resultado Parcial da seleção de bolsista	27 de junho de 2022
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	08h até as 18h do dia 28 de junho de 2022.
Resultado Final da seleção de bolsista	29 de junho de 2022

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar à professor/a orientador/a da bolsa as seguintes documentações:

7.1.1 Termo de Compromisso do Discente Bolsista;

7.1.2 Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);

7.1.3 Cópia da declaração de matrícula;

7.1.4 Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao candidato selecionado no processo seletivo;

7.1.5 O/a professor/a orientador/a da bolsa enviará documentação do/a bolsista selecionado à Pró-reitoria de extensão do IFCE.

7.1.6 O link para anexar essa documentação será disponibilizado apenas aos/às estudantes selecionados/as após a divulgação do resultado final do processo de seleção

7.2 O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2022 da PROEXT (SEI 23255.003081/2022-27; SEI 3754517 e SEI Retificação DESC 37925577) e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1 Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do campus.

7.3 O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1 **Etapla 1:** Análise documental, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro I.

Quadro I – Critérios de análise documental

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA *
a. Experiências comprovadas em atividades de ensino, pesquisa, extensão, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta	1 ponto por atividade (máximo permitido de três atividades)	3
b. Participação em grupos, coletivos ou núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo permitido de duas participações)	2

c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento	0,5 ponto por participação (máximo permitido de duas participações)	1
d. Comprovação de ter cursado a disciplina de LIBRAS no IFCE ou em outra instituição de ensino	1 ponto por participação (máximo permitido de uma comprovação)	1,5
e. Comprovação de ser pessoa com deficiência. (Atestado, laudo ou outro documento comprobatório preferencialmente incluindo o CID ou a CIF)	2,5 (máximo permitido de uma comprovação)	2,5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		10,0

*Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) já está estabelecida sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que o máximo permitido, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2 Etapa 2: Entrevista, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1 A entrevista será realizada nos dias 22, 23, 24 ou 27 de junho de 2022, a partir das 08h na sala do NAPNE Juazeiro do Norte, de forma presencial, conforme cronograma divulgado em conjunto com a divulgação das inscrições deferidas;

7.3.2.2 É de responsabilidade do(a/e) candidato(a/e) buscar, acessar e verificar a data e horário da sua entrevista no site institucional;

7.3.2.3 O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.3.2.4 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o candidato poderá alcançar nota máxima igual a 15,0 (quinze);

7.3.2.5 O (a)s aprovado (a)s serão classificados (as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para a vaga de bolsista remunerado e os demais convidados a serem voluntários do Projeto.

7.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a/e) candidato(a/e) que possuir:

7.4.1 Maior pontuação na Etapa 1;

7.4.2 Maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;

7.4.3 Maior pontuação no Item (b) do Quadro 1;

7.4.4 Maior pontuação no Item (d) do Quadro 1;

7.4.5 Maior pontuação no Item (c) do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo, através da Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no endereço: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao>

[/edital-de-selecao-simplificada-projetos-de-extensao-para-napnes-e-neabis.](#)

8.2 É de responsabilidade do(a/e) candidato(a/e) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no certame.

9. DO RECURSO

9.1 Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: napne.juazeiro@ifce.edu.br.

9.2 O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: “RECURSO EDITAL 10/2022 NAPNE IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE”.

9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes, por redes sociais, ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 9.1.

9.4 A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6 O NAPNE Juazeiro do Norte e o IFCE–Campus Juazeiro do Norte não se responsabilizam por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7 Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: napne.juazeiro@ifce.edu.br

10.2 O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores da PROEXT designados por portaria.

10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/edital-de-selecao-simplificada-projetos-de-extensao-para-napnes-e-neabis>, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6 Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7 Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1 A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 5 (cinco) meses, de agosto a dezembro de 2022.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

12.1 Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

- 12.2 Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 12.3 Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no NAPNE pelo(a) coordenador(a) docente poderá ser desligado/a da bolsa;
- 12.4 Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- 12.5 Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.
- 12.6 Participar dos momentos de planejamento e organização de todas as ações propostas no projeto;
- 12.7 Participar de reuniões e formações agendadas pela coordenação do projeto;
- 12.8 Colaborar nos registros das atividades: gravações, relatorias, fotos, dentre outros;
- 12.9 Compilar informações/avaliações;
- 12.10 Participar da elaboração de materiais necessários a realização das atividades;
- 12.11 Contribuir com a construção de artigos, resumos etc., relacionado as experiência e resultados do projeto;
- 12.12 Participar das apresentações dos trabalhos concernente ao projeto, em eventos online e ou presencial;
- 12.13 Destinar 12 horas semanais às atividades do Projeto;
- 12.14 Assinar o Termo de Compromisso do (a) Discente Bolsista;
- 12.15 Produzir relatório final das atividades realizadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do campus.
- 13.2 A bolsa será paga por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário. **A conta bancária deverá estar no nome do estudante**, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta. Caso o aluno não tenha conta corrente no seu nome, orientamos que realize a abertura da mesma após a divulgação do resultado final da seleção.
- 13.3 O campo *Nome Social* é o nome pelo qual a pessoa transgênero se reconhece e é reconhecida no ambiente social em que vive e se relaciona. Portanto, só deve ser preenchido por quem o usa. Aqueles que não utilizam nome social devem deixar o campo em branco;
- 13.4 Os candidatos deverão enviar suas **dúvidas** sobre este processo para o Napne por meio do e-mail: napne.juazeiro@ifce.edu.br com assunto: “ EDITAL NAPNE 2022 DÚVIDAS”.
- 13.5 Após a divulgação do resultado final, o bolsista têm o prazo de 05(cinco) dias úteis para informar os seus dados bancários.

Juazeiro do Norte-CE, 13 de junho de 2022.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-Geral
IFCE – Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a) Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 13/06/2022, às 21:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3822016** e o código CRC **3A4B85CD**.

EDITAL Nº 01/2022 PROEXT/IFCE
EDITAL Nº 10/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE

Eu, _____ estudante regularmente matriculado no curso de _____, sob matrícula nº _____ declaro:

1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto de extensão durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
3. Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderei ser desligado/a da bolsa;
4. Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no projeto de extensão;
5. Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

EDITAL N° 01/2022 PROEXT/IFCE
EDITAL N° 10/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS –CANDIDATO/A/E BOLSISTA

1. Nome completo

2. Nome social (opcional)

3. Raça / cor:

☐ Preto ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Amarelo ☐ Branco

4. Etnia:

☐ Quilombola ☐ Indígena Pertence à qual etnia? _____

5. Qual sua deficiência? Transtorno?

☐ Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

☐ Surdez/Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo que impeça ou dificulte a sua comunicação oral com outras pessoas sem a utilização de LIBRAS, leitura labial ou outro mecanismo/instrumento/equipamento de acessibilidade .

☐ Deficiência Físico-motora: É a perda e/ou deformidade de partes do corpo, ausência e/ou perda de função motora e/ou sensibilidade em partes do corpo, especialmente nos membros superiores e/ou inferiores que apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() Deficiência Intelectual: Alterações, redução ou atraso nas funções executivas e no desenvolvimento das funções cognitivas. No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

() Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

() Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

() Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

() Outro(a)s: _____

() Não sei

() Não tenho necessidade educacional específica

6. Curso	7. Número de matrícula

8. Email	9. Telefone (com código de área)

10. Número da carteira de identidade	11. Número do CPF

12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:	
	Bolsa NAPNE

	Bolsa NEABI
	Bolsa Incubadora
	Bolsa Egressos
	Bolsa para atuar no Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

() que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsas de extensão assinalada no item 3 deste edital.

14. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
MANHÃ					
TARDE					

15. Declarações (Para o processo seletivo):

15.1 Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, _____ abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

15.2 Declaração de disponibilidade para atuar em eventos organizados pela ação de extensão a qual me candidatei

Eu, _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa ou núcleo durante o ano vigente e, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

Juazeiro do Norte, _____ de junho de 2022.

Assinatura do(a/e) candidato(a/e)

EDITAL N° 01/2022 PROEXT/IFCE**EDITAL N° 10/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE****ANEXO III****FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao NAPNE de maneira geral e especificamente sobre o papel do NAPNE do campus Juazeiro do Norte no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.

30.